

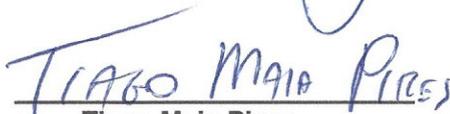


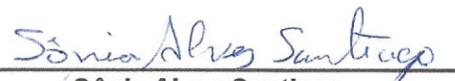
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1705.01/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO Nº: 1705.01/2017

### ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 30 (trinta) do mês de maio de dois mil e dezessete (30.05.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ EUCIMAR DE LIMA, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 1705.01/2017 que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BUCAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste Processo. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **01. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita na CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, o Sr. Juevir de Albuquerque Correia, Procurador, portador do CPF: 040.756.223-04. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa participante e credenciada anteriormente. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços da empresa. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas das licitantes foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo, a empresa apresentou sua Proposta devidamente Classificada. Em seguida passou-se à fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante. Após a finalização da Fase de Lances, obteve-se o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora a empresa: **1. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, vencedor dos lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 no valor global de R\$ **533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Analisada documentação apresentada o(a) licitante foi declarado(a) habilitada, atendendo a todos o itens exigidos no Ato Convocatório. O Pregoeiro alerta a licitante vencedora do certame que a mesma assume inteira responsabilidade pelos preços ofertados em fase anterior, ficando esta sujeita às aplicações das sanções administrativas regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores na eventualidade de uma quebra de acordo após contrato firmado. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. O pregoeiro Solicita á Licitante vencedora do Certame, entregar no prazo exigido pelo Edital a sua Proposta de Preços devidamente AJUSTADA. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 30 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Maia Pires  
Equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Alves Santiago  
Equipe de apoio

  
\_\_\_\_\_  
DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
Juevir de Albuquerque Correia  
LICITANTE